



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO Nº139/2014

Data: 10 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 711 de 02 de dezembro de 2014, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, e dá outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Nova Monte Verde para o exercício de 2014, em atendimento ao parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.0001.2.001.3.190.11.00 – Vctos e Vant. Fixas R\$ 22.500,00

01.001.01.0001.2.001.3.390.93.00 – Inden. e Restituições R\$ 13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, 10 de Dezembro de 2014

Arion Silveira
Prefeito Municipal